



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4, @cidade_unidade@/, CEP 70910-900
Telefone: (61)3329-4711 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000386/2023-87

Unidade Gestora: 254452

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB**, com sede na Área Fiocruz Brasília Gleba A Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF - CEP 70.904-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.055/0009-92**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS** nomeada pela Portaria nº 2.872/2017, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção II, de 20 de novembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10/2024-PR de 10 de janeiro de 2024, e de outro lado a empresa **ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.429.502/0001-96**, sediada na Rua Pomba, 393 – Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.950-390, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **ESDRAS HENRIQUE VASCONCELOS CORTEZ**, conforme a Alteração nº 07 do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 25027.000386/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024 (documento SEI nº 3845168) por mais 6 (seis) meses ou até que se finalize novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, no período de 14/05/2026 a 14/11/2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 19.685,43 (dezenove mil seiscientos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 118.112,58 (cento e dezoito mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), conforme 1º Termo de Apostilamento ao Contrato (documento SEI nº 5128726).

2.2. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254452

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1002000000

Rubrica: 33.90.33

Nota de Empenho: 2026NE000400 de 04/02/2026

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do contratado com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou regularidade conforme consulta ao SICAF/FGTS/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em abril de 2026 (documento SEI nº 6161861).

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, abril de 2026.

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS

Diretora
Fiocruz/Brasília

ESDRAS HENRIQUE VASCONCELOS CORTES

Representante Legal da CONTRATADA
ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Henrique Vasconcelos Cortes, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 06/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6161878** e o código CRC **6C9B1546**.